



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2017 / 2020

CONTRATO Nº. 014/2017.

Contrato de Prestação de Serviços de Cirurgiã Dentista que entre si celebram o Município de Sanclerlândia, através do Fundo Municipal de Saúde e **EVELYN FERREIRA MENDONÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.268.631-29, na forma que especifica.

Pelo presente **CONTRATO** que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANCLERLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 00.463.568/0001-49 sediado na Rua Frederico Ozanan, nº 834, Centro, CEP 76.160-000, neste município, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor VALDIVINO MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG 837696 - GO, CPF 169.656.471-91, nomeado pelo Decreto nº 004/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, Evelyn Ferreira Mendonça, brasileira, cirurgiã dentista CRO GO-CD-14256, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.268.631-29, portadora da cédula de identidade nº 5632964 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Marcondes Rosa de Faria, Qd 04, Lt 02, S/N, Setor Rodoviário, Sancelrlândia-GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o visto de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como cirurgiã dentista, em caráter autônomo e regime de contrato, para atender as necessidades da rede de Atenção Básica no Programa Saúde da Família (PSF), pela **CONTRATADA EVELYN FERREIRA MENDONÇA**, estabelecendo que a parametria de suas atividades ficam de conformidade com as diretrizes e indicações da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com o Decreto nº011/2017 Art.1º - Inciso I, o qual a Administração acha se estritamente vinculada.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Pelos serviços realizados pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** pagará a importância estimada de R\$ 1.348,38 (Um Mil Trezentos e Quarenta e oito



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2017 / 2020

Reais e trinta e oito centavos) pagos em parcela única, dos quais serão retidos todos os impostos e contribuições previstos na legislação tributária.

Parágrafo Único – Parágrafo Único – O pagamento dos serviços será efetuado 15 (quinze) dias após a comprovação dos serviços prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA**

Este contrato terá vigência a contar de 13 de Março de 2017 e findando seus efeitos em 31 de Março de 2017. Contudo, em razão da necessidade de abrir o procedimento de seleção mediante processo de credenciamento, o contrato será rescindido de plano, assegurando-se ao contrato a quitação dos serviços já prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo contratado, por não atendimento de serviços determinados pelo Contratante, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em rescisão automática, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apensamento do Contratado com multa o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pelo Contratante, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, sob o nº. 03.011.10.302.0006.2065.0001- 3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal dec. de Terceirização.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO**

Compete ao profissional contratado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo ao Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA NATUREZA**

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de consequência, desobrigando o Contratante de qualquer ônus decorrente do sistema previdenciário ou trabalhista.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2017 / 2020


**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.


Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Sanclerlândia - GO, aos 13 dias do mês de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Valdivino Mendonça da Silva  
Secretário Municipal da Saúde  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
EVELYN FERREIRA MENDONÇA  
CPF: 043.268.631-29  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF.Nº 008.957.661-07

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 022.700.881-23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-4

POLEGAR DIREITO

*Evelyn Ferreira Mendonça*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5632964 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/JUN/2008

NOME EVELYN FERREIRA MENDONÇA

FILIAÇÃO VICENTE FERREIRA XAVIER  
EDNA MARIA MENDONÇA

SANCERLANDIA-GO NATURALIDADE 31/AGO/1992 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 6678 FLS. 271 L. A 10  
SANCERLANDIA GO EM 28/05/2008

CPF 5062411

Darcyana S. Marinho  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

IDENTIDADE CIVIL  
No.: 5632964, Orgão: SSP UF: GO Data: 04/05/2008

IDENTIDADE ELEITORAL  
No.: 009851531082 Zona: 1 Ser.: 0006

INSCRIÇÃO NO CRO  
Livro: AZ40, Folha: 77, Processo: 242/2016, Data: 05/02/2016

REGISTRO NO CFO  
Processo: 3573/2016

OBSERVAÇÕES GERAIS  
Tipo sanguíneo: A NEGATIVO, Grupo: ABO  
Carteira Profissional com validade até 18/01/2018

POLEGAR DIREITO

*Evelyn Ferreira Mendonça*  
Assinatura do Portador

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal e Regional de Odontologia

PRO: GOIÁS Inscricao: GO-CD-14256

Tipo CIRURGIA-DENTISTA - PROVISÓRIO

Nome EVELYN FERREIRA MENDONÇA

Rua VICENTE FERREIRA-XAVIER

Mãe EDNA MARIA MENDONÇA

C.P.F. 043.268.631-29 Nascimento: 31/08/1992 Naturalidade: SANCERLANDIA GO

GOIANIA, 11 FEV 2016

JEAN CARLOS RODRIGUES, CD  
Presidente do Conselho Regional de Odontologia

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º, LEI 6206, DE 7 DE MAIO DE 1975

MINISTERIO DA FAZENDA  
Receta Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição  
043.268.631-29

NOME  
EVELYN FERREIRA MENDONÇA

Nascimento  
31/08/1992

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ 01.616.928/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-8  
ENDEREÇO: RUA 1 DE MAIO QD. LT. CENTRO  
CEP: 70190-000 30791283

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: EDNA MARIA MENDONÇA  
USUÁRIO:  
ENDEREÇO: MARCONDES ROSA DE FARIA PC-2/52  
BAIRRO: SETOR PODOVIÁRIO Q 4 L 2  
CIDADE: SANCERLANDIA COD: 099.61.01.05  
CEP: 76160-000 FATURANº: 217478876-9 HIDRÔMETRO: Y11F432

DATA DE EMISSÃO: 02/05/2016  
REFERÊNCIA: MAI/2016

CONTA Nº 0943276-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  
CUSTO MÍNIMO FIXO 10,60  
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL 35,00

*Evelyn*